



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6092 - Quinta-feira, 26 de setembro de 2019
Divulgação: Quinta-feira, 26 de setembro de 2019 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

EDIÇÃO EXTRA

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA 26/2019 PROCESSO 19.0.000115483-7

Delega competência à servidora Verônica dos Santos Pereira para assinatura de termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, bem como dispõe sobre a prática de outros atos meramente ordinatórios.

O SR. CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito dos administrados a razoável duração do processo, insculpido no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal/88 e o princípio da celeridade processual, norteador do processo administrativo, e sua adequação ao Processo Eletrônico - SEI;

CONSIDERANDO as disposições constantes dos artigos 7º, incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX e §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e no art. 2º, V da Lei Federal 13.019/2014, as quais permitem ao secretário a delegação de atos relacionados à celebração de parcerias;

CONSIDERANDO as boas práticas utilizadas por outras Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Servidora Verônica dos Santos Pereira competência para celebrar e assinar termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, vedada a subdelegação.

Art. 2º A servidora fica autorizada, ainda, a praticar os atos a seguir enumerados:

- I - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
- II - autorizar a abertura de editais de chamamento público;
- III - homologar o resultado do chamamento público;
- IV - anular ou revogar editais de chamamento público;
- V - homologação de nota técnica;
- VI - autorizar alterações de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação;
- VII - denunciar ou rescindir termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação; e
- VIII - decidir sobre a prestação de contas parcial e final.

Parágrafo único. A prática dos atos ordinatórios deverá ocorrer mediante termo lançado aos autos, com referência à presente Portaria e a data de sua disponibilização no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA. Outrossim, os referidos atos poderão ser revistos a qualquer tempo, a critério da autoridade superior em exercício na Secretaria Municipal das Relações Institucionais.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

CHRISTIAN WYSE DE LEMOS, Secretário de Relações Institucionais.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248